

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ÁGUAS FRIAS**

DECRETO Nº 214/2012

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE
EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARINO DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Águas Frias o horário especial de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, no período de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2012, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para atendimento ao público em geral, tendo em vista a contenção de despesa.

Parágrafo Único: Ficam excluídos do horário especial estabelecido no caput, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho como as atividades finalísticas da Secretaria de Educação e Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 08 de outubro de 2012.

MARINO DAGA
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

JOÃO CARLOS PERES
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

